



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Requisição Nº 359-Set Mat/Fisc Adm/EM

Barcelos, AM, 1º de dezembro de 2025.

Assunto: Dispensa para contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado

Anexos:

- [1\) ORCAMENTO_3_MILassinado.pdf](#)
- [2\) 09920251201_12170947.pdf](#)
- [3\) cotação-resumido-343-2025.pdf](#)
- [4\) DFD_160137-000235-2025_assinado.pdf](#)
- [5\) TR160137_000048_2025.pdf](#)
- [6\) ETP_160137-000117-2025.pdf](#)

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a necessidade de aquisição de material para o 3º BIS.

2. Objetivo é aquisição de material, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo como finalidade de realizar a manutenção de ar-condicionados do auditório e salas de instrução do 3º BIS. Faz-se necessário a abertura de Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

N.º Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.Fornecimento	Quantidade	V.unitário	V.total
1	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 9.000 e 30.000 btus, contemplando a verificação de funcionamento geral, limpeza dos componentes, substituição de gás refrigerante, troca de capacitores condensadora, evaporadora e demais partes ou peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo todos	UND	6	R\$ 500	R\$ 3.000

	os materiais, ferramentas e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços				
TOTAL		R\$ 3.000,00			

3. Aquisição via cotação eletrônica desta UG.

4. Contratação de serviço desta requisição, conforme a dispensa de licitação, por contratação direta.

5. Para fins do Inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, serão empregados recursos da seguinte estrutura orçamentária.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2025NC022030	29/11/25	1000000000	232021	1	00001	FAOPPREMIAI	160539	R\$ 3.000,00

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Considero a solicitação pertinente, uma vez que os materiais/serviços em questão são essenciais para a manutenção das atividades do setor. Recomendo a instrução do processo de aquisição via contratação direta, observando-se os dispositivos legais aplicáveis, em especial os preceitos da economicidade e eficiência.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a abertura do processo de contratação direta, conforme solicitado e parecer do Fiscal Administrativo, adotando-se as medidas necessárias à instrução processual e publicação no Compras net, conforme a legislação vigente.

Assinaturas

 **OLIVEIRA - 2º Ten**
Encarregado do Setor de Material

RICHARD  - Cap
Fiscal Administrativo

ROGER REGUFE  - TC
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ROGER REGUFE** [REDACTED], em 01/12/2025, às 17:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RICHARD** [REDACTED] em 01/12/2025, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AdJU-3UeZ-5sn8-xJfZ

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por **finalidade assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização** instalados nas dependências administrativas e operacionais do **3º Batalhão de Infantaria de Selva – 3º BIS**, garantindo condições adequadas de trabalho, conservação de equipamentos e continuidade das atividades administrativas e de comando.

A **necessidade é recorrente e essencial** à rotina da Organização Militar, uma vez que o clima quente e úmido da região compromete o desempenho de pessoal e equipamentos quando os sistemas de climatização estão inoperantes.

A unidade enfrenta **falhas frequentes em aparelhos de ar-condicionado modelo split (9.000 a 60.000 BTUs)**, decorrentes do uso contínuo e das condições ambientais locais.

Tais falhas impactam diretamente:

- o **conforto térmico e a salubridade** dos ambientes administrativos e de comando;
- o **funcionamento de equipamentos eletrônicos** sensíveis;
- a **produtividade e a eficiência operacional** da OM.

Além disso, **há apenas um fornecedor local** que realiza o serviço de manutenção e **aceita pagamento por empenho**, condição essencial para a execução orçamentária da OM.

Assim, a contratação direta de empresa local é **a única alternativa viável, tempestiva e vantajosa**, atendendo ao disposto no **art. 75, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021**, e aos princípios da **continuidade do serviço público, economicidade e eficiência**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almojarifado - 3º BIS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados deverão observar os seguintes **requisitos técnicos e operacionais**, de modo a garantir a efetividade, segurança e economicidade da contratação:

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

- Manutenção **preventiva e corretiva** de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 a 60.000 BTUs;
- **Limpeza de filtros, serpentinas, bandejas, ventiladores e carenagens**, com produtos adequados;
- **Verificação de carga e recarga de gás refrigerante**, calibração e teste de pressão;
- **Substituição de componentes** danificados (capacitores, termistores, compressores, evaporadoras, condensadoras e outros);

- **Utilização de peças originais ou compatíveis de primeira linha**, com garantia;
- **Deslocamento e execução imediata dos serviços** após a solicitação do fiscal administrativo;
- **Registro técnico de todas as intervenções realizadas**, em formulário padrão da OM.

4.2. Requisitos Operacionais e Administrativos

- Atendimento **exclusivamente no município onde está situada a OM**, em razão da dificuldade logística;
- **Execução sob demanda**, conforme necessidade do setor de material;
- **Mão de obra especializada e qualificada**, com comprovação de experiência;
- Cumprimento das **normas da ABNT NBR 16401 e NR-10**;
- **Responsabilidade integral da contratada** pelos serviços executados e pelos equipamentos sob sua custódia;
- Emissão de **relatórios técnicos e atestados de conformidade** pelo fiscal administrativo antes de cada pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (substituída pela IN nº 52/2025/SEGES/MGI), foi realizado **levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais**, visando identificar o **valor médio praticado para serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado** com as características requeridas.

Fontes consultadas:

1. **Fornecedor local:** Gesiel Gomes da Silva – [REDACTED] (único que aceita pagamento por empenho).
2. **Pesquisa documental** – *cotação-resumido-317-2025.pdf* e *quartel valor 2000 novo.pdf*.
3. **Consultas complementares** em painéis de preços públicos (Painel de Preços do Governo Federal e Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025).

A proposta local apresenta **vantajosidade operacional e financeira**, considerando a logística, prazo de resposta e a aceitação de pagamento por empenho, condição indispensável à Administração Militar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em **contratar empresa local qualificada** para execução de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** instalados nas dependências do 3º BIS.
A solução adotada contempla:

- **Execução sob demanda**, mediante solicitação formal da Seção de Material;
- **Fornecimento de peças, insumos e mão de obra especializada**;
- **Execução no local**, sem necessidade de deslocamento ou transporte de equipamentos;
- **Atendimento imediato**, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base em histórico de manutenções anteriores e nas necessidades anuais da OM, estima-se:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Periodicidade
1	Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado tipo split (9.000 a 60.000 BTUs), com materiais e mão de obra inclusos	Serviço	6	Sob demanda, durante o exercício 2025 e 2026

A quantidade foi definida considerando o **inventário atual de equipamentos (6 unidades)** e a **demanda média de manutenção observada nos últimos 12 meses**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi apurado a partir das médias de mercado obtidas no levantamento anterior.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	500,00	3.000,00

Valor total estimado: R\$3.000,00 (três mil reais)

A estimativa está **em conformidade com os valores médios de mercado local e regional**, respeitando os critérios de vantajosidade e economicidade previstos nos arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto **não será parcelado**, considerando:

- A **homogeneidade do serviço**, de natureza contínua e com características técnicas semelhantes;
- O **baixo valor global da contratação**, inferior ao limite para dispensa previsto no art. 75, II, “e”, da Lei nº 14.133/2021;
- A **impossibilidade de divisão sem perda de eficiência e aumento de custo administrativo**;
- A existência de **somente um fornecedor local apto** para execução imediata e aceitação de pagamento por empenho.

Assim, a **contratação integral é a solução mais adequada e eficiente** para atender à necessidade do 3º BIS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

O serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado é **autônomo**, não estando vinculado a outros contratos em execução ou planejados, sendo **pontual, de caráter corretivo e preventivo**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está **alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Plano de Gestão da OM**, integrando-se às ações de **manutenção predial e infraestrutura administrativa** previstas para o exercício de 2025.

A solução atende aos objetivos de:

- **Eficiência na gestão de recursos públicos** (art. 11, II, Lei 14.133/2021);
- **Continuidade dos serviços essenciais da Administração Militar**;
- **Redução de tempo de resposta** para reparos emergenciais;
- **Adequação às condições ambientais e logísticas da localidade**;
- **Observância ao princípio da economicidade e vantajosidade** (art. 5º, IV, da Lei 14.133/2021).

12. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split**

1. **Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização**, assegurando conforto térmico adequado nas instalações da OM;
2. **Preservar e conservar o patrimônio público**, prevenindo desgaste prematuro dos aparelhos e evitando a necessidade de substituições onerosas;
3. **Reduzir falhas e interrupções no funcionamento dos equipamentos**, assegurando continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar;
4. **Cumprir as normas técnicas e ambientais**, garantindo que a manutenção seja realizada com mão de obra qualificada e dentro das regulamentações vigentes para manuseio de gases refrigerantes e componentes elétricos;
5. **Obter relatórios detalhados sobre a execução dos serviços**, possibilitando acompanhamento da situação de cada aparelho e planejamento de manutenções futuras;
6. **Assegurar economicidade e eficiência na execução da contratação**, por meio de serviços especializados, integrados e realizados de forma programada, evitando desperdícios e retrabalhos.

O alcance desses resultados permitirá que o 3º Batalhão de Infantaria de Selva mantenha suas atividades com **condições ambientais adequadas**, preservando simultaneamente **a integridade do patrimônio público**

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

1. **Aprovação do ETP** pela autoridade competente (Ordenador de Despesas);
2. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR)**, conforme minuta já consolidada;
3. **Registro da contratação direta no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
4. **Realização da Dispensa Direta** via módulo “Dispensa Eletrônica” do sistema Compras.gov.br (ou Contrata+Brasil, conforme IN SEGES/MGI nº 52/2025);
5. **Emissão da Nota de Empenho (NE)** com base no orçamento aprovado;
6. **Designação formal do Fiscal Administrativo** por portaria interna;
7. **Acompanhamento e fiscalização** contínuos dos serviços prestados;
8. **Atesto e liquidação da despesa** após verificação do cumprimento contratual;
9. **Arquivamento do processo administrativo completo** no SEI ou SIPAC, conforme normas de gestão documental da OM.

Essas medidas garantem **regularidade, rastreabilidade e conformidade** com a legislação e jurisprudência do TCU.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split (12.000 BTU)** apresenta, em geral, **baixo impacto ambiental**, desde que observadas as normas técnicas e procedimentos adequados. Os principais aspectos relacionados são:

1. **Manipulação de gases refrigerantes:**
 - O serviço envolve o manuseio de gases do tipo R-410A ou similares, que, se liberados na atmosfera, podem contribuir para o efeito estufa e degradação ambiental.
 - Mitigação: utilização de técnicas apropriadas para recuperação e armazenamento do gás, conforme normas ambientais vigentes (ABNT, IBAMA e fabricantes).
2. **Descarte de componentes e peças:**
 - Peças danificadas ou substituídas, como capacitores, filtros e condensadoras, devem ser descartadas de forma ambientalmente adequada.
 - Mitigação: encaminhamento para destinação final correta, respeitando legislação ambiental local.

3. Resíduos sólidos e químicos:

- Produtos de limpeza e lubrificantes utilizados na manutenção podem gerar resíduos contaminantes.
- Mitigação: utilização de produtos biodegradáveis sempre que possível e armazenamento seguro dos resíduos até a destinação adequada.

4. Consumo de energia elétrica:

- Testes e verificações podem gerar consumo adicional temporário.
- Mitigação: planejamento das atividades de forma eficiente para minimizar desperdício energético.

5. Ruído e interferência operacional:

- A execução dos serviços pode gerar ruído temporário nas áreas de trabalho.
- Mitigação: realização dos serviços em horários previamente planejados, evitando impactos nas atividades administrativas e operacionais.

Com a adoção de **procedimentos técnicos adequados, mão de obra especializada e controle ambiental**, os impactos decorrentes da execução dos serviços **são minimizados**, garantindo a **preservação do meio ambiente e a conformidade legal da Organização Militar**.c

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Necessidade da OM:

- **A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir condições adequadas de conforto e saúde aos militares e servidores civis**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- **A preservação dos equipamentos evita desgastes prematuros e garante a vida útil do patrimônio público.**

2. Viabilidade técnica:

- **Os serviços requerem mão de obra especializada, materiais específicos e conhecimento técnico**, que serão fornecidos por empresas especializadas na manutenção de sistemas de climatização tipo split.
- **As atividades incluem manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e fornecimento de todos os insumos necessários, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos.**

3. Viabilidade econômica:

- **O levantamento de mercado realizado indica preços compatíveis com os serviços exigidos**, demonstrando que a contratação é econômica e condizente com os recursos disponíveis na dotação orçamentária do Batalhão.
- **A execução integral do serviço evita custos adicionais decorrentes de falhas ou substituições emergenciais.**

4. Viabilidade administrativa:

- **A contratação será realizada na modalidade de dispensa direta**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, devido à natureza específica do serviço e à urgência de manutenção dos equipamentos.
- **A gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato poderão ser realizados de forma eficiente pela equipe técnica da OM**, garantindo o cumprimento de prazos, qualidade e resultados.

5. Sustentabilidade e conformidade ambiental:

- **Os procedimentos incluem manuseio seguro de gases refrigerantes, descarte adequado de resíduos e peças substituídas**, minimizando impactos ambientais.
- **A execução obedecerá às normas ambientais e técnicas vigentes, garantindo conformidade legal e preservação ambiental.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO [REDACTED]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 17:25:16.

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 48/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2025	160137-3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA		01/12/2025 17:45 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65296.007310/2025-99

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split**, com capacidades entre 9.000 BTUs e 60.000 BTUs, incluindo **limpeza, verificação de funcionamento, substituição de gás refrigerante, troca de componentes (capacitores, condensadoras, evaporadoras, peças e materiais correlatos)** e fornecimento de toda a **mão de obra, ferramentas e insumos necessários** à execução perfeita dos serviços.

2. Fundamentação da contratação

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação é fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Necessidade da Organização Militar (OM):

- Os aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTU, são essenciais para garantir **condições adequadas de conforto térmico e saúde ocupacional** dos militares e servidores civis da OM;
- A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para **assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos**, evitando falhas que possam comprometer a rotina administrativa e operacional do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Preservação do patrimônio público:

- A execução periódica dos serviços evita **desgaste prematuro e avarias nos equipamentos**, garantindo a conservação do patrimônio e reduzindo custos com reposição ou reparos emergenciais.

3. Aspecto técnico especializado:

- Os serviços exigem **mão de obra qualificada e materiais específicos**, incluindo substituição de peças e gás refrigerante, elementos que demandam conhecimento técnico especializado e experiência comprovada do fornecedor.

4. Aspecto legal e normativo:

- A contratação é **fundamentada no art. 75, inciso II, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021**, em razão de se tratar de **dispensa de licitação pelo valor**. Além disso, justifica-se pela **necessidade contínua de manutenção dos equipamentos de climatização essenciais** ao funcionamento administrativo e operacional do 3º BIS.

- Devido ao **tempo elevado (acima de cinco dias)** para deslocamento de empresas de outras cidades e à **relevância dos serviços para o conforto térmico, conservação de equipamentos e desempenho das atividades administrativas**, a contratação local é a **solução mais vantajosa e eficiente**, conforme os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público (art. 11 da Lei 14.133/2021).

5. Viabilidade econômica e administrativa:

- O levantamento de mercado demonstrou a **existência de fornecedores capacitados e preços compatíveis** com o orçamento disponível;
- A contratação direta permite maior **eficiência, simplicidade na gestão contratual e cumprimento dos prazos necessários**.

Diante do exposto, a contratação justifica-se por sua **necessidade, viabilidade técnica e econômica**, garantindo a **preservação do patrimônio, a continuidade das atividades da OM e a conformidade com a legislação vigente**.

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na **aquisição de manutenção de ar- condicionado** para atender às demandas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, garantindo **continuidade operacional, eficiência administrativa e condições adequadas de higiene, limpeza e manutenção da OM**.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes **requisitos mínimos**, garantindo que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e segurança:

1. Serviços a serem prestados

- Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, 9.000 BTU;
- Verificação completa do funcionamento geral de cada equipamento;
- Limpeza dos componentes: evaporadora, condensadora, filtros, serpentinas e bandejas;
- Substituição de gás refrigerante conforme necessidade;
- Troca de capacitores, condensadoras, evaporadoras e demais peças necessárias;
- Fornecimento de todos os materiais, peças e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Emissão de relatórios técnicos detalhando as atividades realizadas e peças substituídas.

2. Mão de obra especializada

- Os serviços deverão ser executados por profissionais **qualificados e experientes**, com conhecimento técnico em sistemas de climatização tipo split;
- A empresa contratada deverá comprovar **capacidade técnica** e apresentar certificados ou comprovações de experiência em serviços similares.

3. Garantia e responsabilidades

- Garantia mínima de **90 dias** sobre serviços executados e peças substituídas;
- Responsabilidade por eventuais danos causados aos equipamentos durante a execução do serviço;
- Cumprimento das normas de segurança, técnicas e ambientais aplicáveis.

4. Execução e logística

- Os serviços deverão ser realizados **no local de instalação dos equipamentos**, sem necessidade de deslocamento dos aparelhos;
- A empresa deverá respeitar os horários e a rotina administrativa da OM, minimizando impactos operacionais.

5. Conformidade ambiental e legal

- Manuseio adequado do gás refrigerante e materiais químicos;
- Destinação correta de peças e resíduos gerados;
- Cumprimento integral das normas técnicas (ABNT) e ambientais vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. Condições de Entrega, Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.1 Prazo de Execução

- **Execução sob demanda**, conforme necessidade constatada e formalizada pelo setor técnico da OM;
- **Serviços realizados nas dependências do 3º BIS**, durante o expediente administrativo;
- **Vigência contratual de 12 meses**, podendo ser aditada conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.2 Comunicação de Atrasos

Caso a empresa contratada não consiga concluir os serviços dentro do prazo estipulado, deverá comunicar **as razões com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência**, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, excetuando-se situações de **caso fortuito ou força maior**.

5.3 Local e Horário de Execução/Entrega

Os serviços deverão ser realizados **nas dependências do 3º Batalhão de Infantaria de Selva**, no seguinte endereço:

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

[REDACTED ADDRESS]

6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada pelo **Setor de Almoxarifado e Patrimônio do 3º Batalhão de Infantaria de Selva**, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, controle de qualidade, recebimento e registro das manutenções, conforme detalhado a seguir:

6.1 Fiscalização e Acompanhamento

- A OM designará um **Servidor Militar ou Civil responsável pela fiscalização** dos serviços, garantindo que todas as atividades estejam de acordo com o TR e com o cronograma acordado;
- Caberá ao fiscal:
 1. Conferir o cumprimento das especificações técnicas;
 2. Verificar a qualidade da mão de obra e dos materiais utilizados;
 3. Conferir relatórios técnicos fornecidos pela empresa;
 4. Autorizar a execução de serviços corretivos adicionais, quando necessário;
 5. Registrar ocorrências, não conformidades e providências tomadas.

6.2 Comunicação e Relatórios

- A empresa contratada deverá fornecer **relatórios técnicos detalhados** ao final de cada manutenção, contendo:
 - Lista de serviços executados;
 - Peças substituídas;

- Condição final dos equipamentos;
- Observações sobre recomendações de manutenção futura;
- Qualquer solicitação de ajuste, correção ou prorrogação de prazo será comunicada formalmente à OM, obedecendo prazos mínimos de antecedência de **3 (três) dias úteis**, excetuando casos de força maior ou caso fortuito.

6.3 Controle e Avaliação

- O fiscal da OM realizará **inspeções periódicas**, comparando os serviços executados com o cronograma acordado;
- Eventuais falhas ou serviços incompletos deverão ser corrigidos **sem custos adicionais**, dentro de prazo estabelecido pela fiscalização;
- A avaliação do contrato incluirá **qualidade técnica, cumprimento de prazos, regularidade na execução e satisfação da OM**.

6.4 Responsabilidades do Contratado

- Cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas e normas de segurança;
- Garantir mão de obra qualificada e materiais compatíveis;
- Atender prontamente às solicitações de manutenção corretiva emergencial;
- Comunicar quaisquer problemas ou atrasos de forma formal e tempestiva.

O modelo de gestão adotado **assegura fiscalização eficiente, cumprimento de prazos e qualidade nos serviços**, promovendo transparência, economicidade e segurança jurídica no contrato

7. Critérios de medição e pagamento

7. Critérios de Medição e Pagamento

A medição e o pagamento dos serviços contratados serão realizados conforme o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo às seguintes regras:

7.1 Medição dos Serviços

- A medição será realizada pelo **fiscal designado pela OM**, que verificará:
 1. Conclusão dos serviços previstos para cada aparelho;
 2. Conformidade com as especificações técnicas do TR;
 3. Substituição e fornecimento de peças, materiais e insumos;
 4. Emissão de relatórios técnicos detalhados de cada manutenção;
 5. Observância de normas de segurança, ambientais e de execução.
- Cada serviço executado será registrado em **ordem de serviço ou relatório técnico**, que servirá como base para a medição e posterior pagamento.

7.2 Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado **mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da execução dos serviços**, acompanhada dos relatórios técnicos aprovados pelo fiscal;
- A quitação será processada **após conferência e aprovação da medição pelo fiscal**, respeitando a **dotação orçamentária vigente**;
- O pagamento será efetuado **em parcela única**, correspondente à execução integral do objeto, salvo acordo formal em caso de ajustes específicos autorizados pela OM.

7.3 Critérios de Aceitação

- Os serviços somente serão aceitos quando **executados de acordo com todas as especificações técnicas**, dentro dos prazos estipulados e sem prejuízo do funcionamento da OM;
- Serviços incompletos ou fora das especificações **não serão pagos**, sendo exigida correção imediata pela empresa contratada.

7.4 Penalidades por Não Conformidade

- Eventuais atrasos ou não conformidades poderão gerar **aplicação de penalidades**, conforme legislação vigente, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual, dependendo da gravidade do descumprimento

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada de forma a garantir **eficiência, economicidade e qualidade técnica**, observando os critérios abaixo:

8.1 Modalidade de Contratação

- A contratação será realizada na **modalidade de dispensa direta**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, devido à natureza especializada do serviço e à urgência para manutenção da vida vegetativa da OM.

8.2 Critério de Julgamento

- O **fornecedor será selecionado com base no menor preço global**, considerando o cumprimento integral das especificações técnicas descritas neste TR;
- Serão desconsideradas propostas que não atendam **totalmente aos requisitos técnicos, prazos, garantia ou condições de execução**.
- Fornecedor **localmente estabelecido**;
- Único que **aceita pagamento por empenho**;
- Comprovação de **capacidade técnica e regularidade fiscal** (art. 63 da Lei 14.133/2021);
- Apresentação de proposta compatível com a **estimativa de preços obtida no mercado local**.

8.3 Requisitos Mínimos do Fornecedor

- **Capacidade técnica comprovada**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em serviços similares;
- Registro ou inscrição em órgãos competentes para atuação na área de climatização;
- Comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** conforme legislação vigente;
- Disponibilidade para fornecer **mão de obra qualificada e materiais necessários** para execução integral do serviço;
- Compromisso de atender às normas ambientais e de segurança durante a execução.

8.4 Desempate

- Em caso de empate no preço, a preferência será dada ao fornecedor que comprovar **maior experiência comprovada em serviços similares** e que apresente **melhor capacidade de atendimento técnico e logística**.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

10. Adequação orçamentária

10. Adequação Orçamentária

A presente contratação encontra plena **adequação orçamentária e financeira**, conforme os seguintes aspectos:

1. Dotação Orçamentária Disponível

- Os recursos necessários para a execução dos serviços estão previstos na **dotação orçamentária da OM**, especificamente no programa de manutenção de bens móveis e serviços de terceiros;
- O valor estimado para a contratação é compatível com o **preço de mercado levantado** e foi considerado suficiente para cobertura integral dos serviços, incluindo materiais, peças, ferramentas e mão de obra especializada.

A contratação está **totalmente compatível com os recursos orçamentários disponíveis**, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente, econômica e dentro da legalidade.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 17:45:43.

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 235/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 235/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarife	27/12/2025 00:00	160137	
Descrição sucinta do objeto			
Dispensa direta de manutenção de ar-condicionado destinados ao 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS).			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda visa garantir a **continuidade do funcionamento dos equipamentos de climatização (ar-condicionado tipo split, de 9.000 a 60.000 BTUs)** instalados nas dependências do 3º BIS, essenciais para a **manutenção do conforto térmico, da salubridade e da conservação de equipamentos eletrônicos**.

O **clima quente e úmido da região amazônica**, somado à **localização isolada da Organização Militar**, torna imprescindível a manutenção contínua e imediata dos equipamentos.

Ocorre que **não há fornecedores regionais que aceitem pagamento por empenho**, sendo o único fornecedor local (Gesiel Gomes da Silva – CNPJ 11.803.735/0001-70) capaz de atender à demanda **com rapidez, economicidade e regularidade fiscal**.

Assim, fundamenta-se a **contratação por dispensa direta**, conforme o **art. 75, inciso II, alínea “e”**, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- **Baixo valor da contratação (R\$ 3.000,00)**, dentro do limite legal;
- **Impossibilidade logística** de atendimento por fornecedores de outras localidades (prazo superior a 5 dias);
- **Continuidade de serviço essencial** à infraestrutura administrativa da OM;
- **Atendimento ao princípio da vantajosidade**, uma vez que o fornecedor local oferece preço compatível com o mercado e solução imediata.

A contratação está alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** e às ações de **manutenção predial e de equipamentos administrativos** previstas para o exercício corrente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE	6,00	500,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	valor liberado descentralizado após o prazo	FABIO [REDACTED]	01/12/2025 16:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
343/2025	160137	Rascunho	
Título: manutenção de ar-condicionado.			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	UNIDADE	10	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 36,2056%
R\$ 110,0000	R\$ 553,5189	R\$ 600,0000	Desvio Padrão: 200,4049
			Maior Preço: R\$ 700,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 280,0000	15/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 691,6700	12/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 600,0000	12/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 600,0000	12/11/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	51	UNIDADE	R\$ 110,0000	12/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 700,0000	12/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 700,0000	12/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 600,0000	12/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 700,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:

Relatório emitido em 01/12/2025 16:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Data do
Pedido: _____

Entrega: _____

Nº	Quant.	Discriminação do Serviço	Valor Unitario	Valor Total
01	06	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado modelo split, com capacidade de 12.000 btus, contemplando a verificação de funcionamento geral, limpeza dos componentes, substituição de gás refrigerante, troca de capacitadores, condensadora, evaporadora e demais partes ou peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluído todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços.	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 3.000,00

Observações: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva.

[REDACTED]

Responsável pelo Orçamento.

[REDACTED]

Responsável pela Solicitação.

CLEITON REFRIGERAÇÃO

Data: 01/12/2025

CLIENTE: 3º BATALHAO DE
INFANTARIA DE SELVA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

SERVIÇO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
Limpeza e Manutenção Preventiva - SPLIT 9MIL á 30MIL BTU	08	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 8 aparelho de ar-condicionado modelo split, com capacidade de 9.000 e 30.000 btus, contemplando a verificação de funcionamento geral, limpeza dos componentes, substituição de gás refrigerante, troca de capacitadores, condensadora, evaporadora e demais partes ou peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluído todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços.	R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 3.000,00